

PORTARIA Nº 516/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 294/18-GAB/CGPC de 24/09/18, que apurou a conduta dos servidores, P.S.C.S., mat. nº 5853346 e Antônio Elias Lopes Ramos, mat. nº 5886821, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor Antônio Elias Lopes Ramos, mat. 5886821, e quanto ao servidor P.S.C.S., Mat. nº 5853346, ficou comprovado que o policial não incorreu em nenhuma irregularidade funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI em epígrafe, quanto ao servidor P.S.C.S., mat. 5853346, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações POSTERIORES; Aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Antônio Elias Lopes Ramos, mat. nº 5886821, por infringência ao Art. 74, inciso XIX, segunda parte da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 518/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 263/18-GAB/CGPC de 31/08/18, que apurou a conduta do servidor, Laércio Prazeres da Silva, mat. nº 54189057, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o servidor sindicado de fato praticou a transgressão disciplinar a ele imputada;

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Laércio Prazeres da Silva, mat. nº 54189057, por infringência ao disposto no artigo 74, incisos XIX segunda parte e XXXV da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 519/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 87/19-GAB/CGPC, de 15/04/19, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o as multas de trânsito, ocorridas nos dias 18/02/16, 12/08/16 e 06/09/17, autuada pela SEMOB envolvendo a viatura Toyota Hilux CD 4X4, placa QDC4037 e a multa ocorrida no dia 03/05/18, com autuação pelo DNIT, aplicada a viatura Toyota Hilux CD 4X4, placa QDM6548, todas disponibilizadas a SU Santa Izabel do Pará, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que quanto as multas autuadas pela SEMOB, houve o devido ressarcimento dos valores correspondentes, não causando maiores prejuízos à instituição policial e no que tange a autuada pelo DNIT, não foi possível esclarecer os fatos e individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 87/19-GAB/CGPC, de 15/04/2019, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 520/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 73/19-GAB/CGPC de 11/04/19, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, de substâncias entorpecentes e outros objetos apreendidos a procedimentos policiais diversos, consoante BOP nº 102/2018.000463-0-DP Jacareacanga, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 73/19-GAB/CGPC, de 11/04/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 521/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 119/19-GAB/CGPC, de 10/06/19, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Memo. nº 200/19-CRZS, no qual consta que o nacional de prenome Renan, denunciava, policiais civis, lotados na DIOE, de terem, em tese, exigido certa quantia em dinheiro, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 119/19-GAB/CGPC, de 10/06/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 522/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 104/17-GAB/CGPC, de 12/05/17, que apurou o teor da comunicação no BOP nº 73/2015.005394-7, de que os servidores, H.M.G., mat. nº 5914104 e D.S.S., mat. nº 5913917, teriam, em tese, portando-se de modo incompatível com a função de policial, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 104/17-GAB/CGPC, de 12/05/17, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 523/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 121/19-GAB/CGPC, de 10/06/19, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Thalles de Souza Ramos, ocorrida em 25/02/19, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 121/19-GAB/CGPC, de 10/06/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 524/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 139/19-GAB/CGPC de 28/06/19, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR, modelo VW/AMAROK CD 4X4, placa QDU9957, disponibilizada a DP Tucumã, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 139/19-GAB/CGPC, de 28/06/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 525/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/11/2019

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 46/19-GAB/CGPC de 18/02/19, que apurou a conduta do servidor, L.D.S., mat. nº 5887046, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 46/19-GAB/CGPC, de 18/02/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 502683

**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 460/19-GAB/DGCPRCR
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/226401;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.